



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio – Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 201/2025
Inexigibilidade de licitação nº 184/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a exclusividade;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR EXCLUSIVIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MODELO JS210 JCB, ANO 2023, SÉRIE 0000000003161827, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA;

Contratada: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 02.745.179/0001-31;

Valor Global: R\$ 10.790,44 (Dez mil, setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)

Fiscal de Contrato: servidora Maila Iasmin Silva Santos nº 350/2025;

Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos – Portaria nº 214/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 07/02/2025 a 07/05/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal